

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL
ANDI – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA
REFERÊNCIA: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2024
Data: 04/06/2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL

INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se ao exame das demonstrações contábeis da **ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com objetivo de atestar se as mesmas encontram-se em conformidade com a legislação e normas vigentes editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O objetivo principal das demonstrações contábeis é fornecer aos seus associados, sociedade e demais usuários da informação sobre a situação econômica – financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa do exercício financeiro.

O trabalho foi realizado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com base nas normas, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Resolução CFC 1.409/12 que aprova a *ITG 2002 (R1)* - Entidades sem fins lucrativos, incluindo a aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos, posições contábeis e controles subsidiários, na extensão e profundidade julgadas necessárias.

EMPRESA AUDITADA

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.345/0001-24 estabelecida no Setor de Diversões Sul Bloco L Salas 318 Ed. Miguel Badya Asa Sul, Brasília-DF, iniciou suas atividades em 21 de agosto de 1991, representada pela sua Diretora-executiva Miriam Izabel Albernaz Cordeiro, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 315.979.470-91 e carteira de identidade nº 1.282.362

expedida pela SSP/DF, tem como objetivo de acordo com Artigo 2º do seu Estatuto:

Art. 2º Promoção da cidadania e da assistência social beneficente no assessoramento, orientação, defesa e garantia das crianças, adolescentes e jovens, beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de forma continuada permanente, planejada e gratuita, sem qualquer discriminação de clientela.

§ 1º A Andi dedica-se-á igualmente aos seguintes objetivos:

- I. Contribuição para o aprimoramento da qualidade da informação pública, sobre os temas decisivos para a promoção dos direitos da infância, da adolescência e da juventude, buscando facilitar e apoiar o diálogo sistemático e ético entre os atores que atuam nessa área e a mídia;*
- II. Defesa da inclusão social e sustentabilidade, bem como políticas de comunicação, responsabilidade social empresarial e direitos culturais;*
- III. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através da mobilização social na mídia, na esfera política, acadêmica e no contexto da sociedade;*
- IV. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;*
- V. Fomento de intercâmbio de informações e experiências por meio de redes sociais;*
- VI. Monitoramento e análise do conteúdo veiculado na mídia sobre a infância e a juventude, inclusão, sustentabilidade e políticas de comunicação, produzindo e socializando as informações qualificadas, por meio de estudos que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos, segundo metodologia própria desenvolvida;*
- VII. Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas visando a melhoria das condições de vida do seu público beneficiário, em especial, aqueles em maior situação de vulnerabilidade;*
- VIII. Diálogo permanente com os meios de comunicação no intuito de facilitar e estimular uma cultura jornalística plural, independente e socialmente responsável;*
- IX. Cooperação e assessoria política, técnica e administrativa na área de comunicação a outras organizações, públicas ou privadas, que atuam no campo do atendimento, da promoção e da defesa dos direitos do segmento;*
- X. Democratização do acesso a informações sobre as condições de usufruto de direitos, benefícios e serviços assistenciais para o público infante-juvenil, entre outros temas de seu interesse;*
- XI. Contribuição para fomentar o debate midiático voltado à preservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro, bem como as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; e*

XII. *Promoção da cultura e do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura e ao esporte.*

§ 2º A ANDI cumprirá seus objetivos mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Caracterizada como uma entidade do Terceiro Setor as fontes de recursos da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância são provenientes de receitas de serviços prestados, receitas patrimoniais, recursos provenientes de contratos, fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, parcerias, contribuições de associados, recursos de projetos culturais e esportivos, recebimentos de direitos autorais, propriedade intelectual, comercialização de produtos afins da instituição, doações, patrocínios, rendimentos financeiros.

Em se tratando de entidade sem fins lucrativos, terceiro setor possui isenção tributária, desobrigada a recolher tributos, o que não a desobriga de efetuar retenções previstas no artigo 30 da Lei 10.833/2003, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP e retenção conforme o artigo 714 do Decreto 9.580/18 referente ao imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoa jurídica e prestadores de serviços.

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

Decreto 9.580/2018 - Art. 714. Ficam sujeitas à incidência do imposto sobre a renda na fonte, à alíquota de um e meio por cento, as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional.

DO TRABALHO DE AUDITORIA

Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações realizadas ao longo do período contratado e a partir da documentação financeira disponibilizada pela instituição, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao tipo jurídico da entidade.

Durante a fase de apuração, foram emitidas solicitações de auditoria, formalizando o pedido de documentos, informações ou justificativas acerca dos assuntos considerados relevantes pela equipe de auditoria.

ANÁLISE CONTÁBIL

Ativo

O ativo da empresa corresponde aos bens e direitos que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro, apresentado em ordem de maior liquidez, destacamos os seguintes pontos:

- Caixa e equivalentes de caixa, representados por disponibilidades em moeda nacional, saldos em caixa e bancos conta movimento e aplicações. A entidade manteve contas no banco Bradesco S.A, com saldo total em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 662.367,64.
- Créditos e direitos, são créditos de curto e médio prazo de retenções a recuperar, com saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 4.729,03.
- Imobilizado são todos os bens físicos usados por uma empresa para gerar renda, sejam eles adquiridos, produzidos ou mantidos, sujeitos a depreciação – CPC 27, apresenta saldo em 31 de dezembro de 2024 já deduzido a depreciação acumulada o valor de R\$ 3.571,41.

Passivo

O passivo da empresa corresponde as obrigações de curto e longo prazo, apresentado em grau de exigibilidade, destacamos os seguintes pontos:

- Obrigações no circulante de curto prazo, constituído por valores a pagar decorrentes de despesa de pessoal, encargos sociais, provisões trabalhistas e fornecedores. A entidade possui registrado em 31 de dezembro de 2024 o saldo de 180,02 de Impostos e Contribuições a Recolher, R\$ 16.275,06 de Obrigações Trabalhistas e Sociais.
- Obrigações com Projetos a Executar, rubricas de receitas provientes de doações para execução dos projetos, apresenta saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 399.591,84 de recursos de projetos a serem executados no exercício seguinte, sendo R\$ 170,881,04 Proj. Agenda 227/2025, R\$ 84.507,17 Proj. Van Leer Bra 2024, R\$ 4.203,63 TW e R\$ 140.000,00 BRACCEL 2025.
- Contas Transitórias, refere-se ao reconhecimento de recursos de projetos para serem utilizados no(s) exercício(s) seguinte(s), apresenta saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 51.387,26.
- Passivo não circulante, refere-se a obrigações financeiras a longo prazo com vencimento superior a 12 meses. Aplicações financeiras a Realizar, se refere a investimentos futuros, apresenta saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 3.672,72.
- Patrimônio Social, compreende os resultados de superávits e déficits de exercícios anteriores, tendo registrado o saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 199.561,18.
- Superávit ou Déficit Acumulados, é o resultado apurado no último balanço da entidade, foi registrado um déficit no exercício de 2024 devido à redução no valor dos recursos recebidos, não sendo suficientes para cobrirem os gastos com os projetos e despesas do período, apresentando um resultado negativo de R\$ 118.286,25 e aumentando o saldo da rubrica *Déficit Acumulados* para R\$ 835.333,80.

Balanco Patrimonial

ATIVO		
CIRCULANTE	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL	662.367,64	436.017,02
CAIXA	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO S/RESTRIÇÃO	2,00	2,00
BANCO CONTA MOVIMENTO C/RESTRIÇÃO	3,00	3.990,13
APLICAÇÃO FINANCEIRA S/RESTRIÇÃO	402.773,80	338.061,42
APLICAÇÃO FINANCEIRA C/RESTRIÇÃO	259.588,84	93.963,47
OUTROS CRÉDITOS	4.729,03	5.690,57
TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS A RECUPERAR	421,61	1.383,15
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR	4.307,42	4.307,42
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.571,41	6.996,43
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	40.984,47	40.984,47
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.402,27	4.402,27
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	19.772,22	19.772,22
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	173.262,42	173.262,42
INSTALAÇÕES	9.826,22	9.826,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	244.676,19	241.251,17
ATIVO TOTAL	670.668,08	448.704,02

PASSIVO		
CIRCULANTE	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	16.455,08	31.928,07
FORNECEDORES	0,00	23.962,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	180,02	1.976,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	16.275,06	5.989,08
PROJETOS A EXECUTAR	450.979,10	97.953,01
PROJETOS A EXECUTAR	399.591,84	97.953,01
CONTAS TRANSITORIAS	51.387,26	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.672,72	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A REALIZAR	3.672,72	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	199.561,18	318.822,94
PATRIMÔNIO SOCIAL	998.779,48	998.779,48
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	37.091,01	37.091,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	835.333,80	717.047,55
(-) AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	975,51	0,00
PASSIVO TOTAL	670.668,08	448.704,02

RELATÓRIO DO AUDITOR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e respectiva demonstração do resultado do exercício, da mutação do patrimônio líquido findo nessa data.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as Entidades sem fins lucrativos regulados pela *ITG 2002 (R1)*.

BASE PARA AUDITORIA

O processo de auditoria foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade em conformidade com tais normas, estão descritas na seção “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Entidades sem fins lucrativos reguladas pela ITG 2002 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causado por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da continuidade de operação da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas atividades, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades.

Os responsáveis pela governança da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES

Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- I. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude ou erro é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- II. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre eficácia dos controles internos da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância;

- III. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- IV. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtida, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância a não mais se manter em continuidade operacional;
- V. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Brasília, 04 de junho de 2025

Apoio Contabilidade e Auditoria
José Elenilson Vieira de Souza
CRC/DF 18833-O